



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI nº 2.000

De 4 de Dezembro de 1.973

Dispõe sobre a autorização de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina a Ordem Municipal no número de 3 de Dezembro de 1.973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais e quinhentos cruzeiros), destinado a custeio do auxílio à Liga da Assistência Cristo Rei de Araraquara.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Banco de Arrecadação e Repasse da Fazenda Rural de Montejunto, considerando-se a transferência de competência mencionada (Lei Federal nº 4.380/64, artigo 43 - parágrafo 2º - incisos II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Montejunto de Araraquara, dia 4 (quatro) de Dezembro de 1.973
(mil novecentos e setenta e três).

CLAUDIO MENDONÇA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

WILSON SOUZA
-Diretor da Administração-

Registrada à FL nº 50, de livro competente nº 10.

Processo nº 1.000/72 - 1001/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 72/73
Processo 101/73